

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

RESPONSÁVEL: Leandro Marzari Silva.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de uma placa incluindo material e mão de obra de 4,00x27,00, totalizando 108m², no distrito industrial do município de Xanxerê.

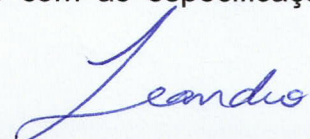
JUSTIFICATIVA: Esta contratação tem por finalidade a divulgação de ações promovidas pela prefeitura municipal de Xanxerê.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecimento dos projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução da obra; fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização da obra; emissão de Ordem de Serviço para autorização do início das obras; fiscalizar o andamento das obras; executar medição mensal conforme evolução das obras; e efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante medição aprovada pelo fiscal, diário de obras e apresentação de nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações,



detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE/CONTRATADA:

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Receber a solicitação e efetuar o fornecimento/construção do objeto, no prazo e local estabelecido, e nas condições constantes da proposta apresentada e especificações contidas no edital/contrato.

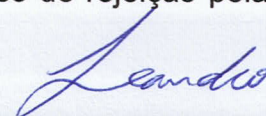
Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o material de base, estabilidade dos taludes, cortes, aterros, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

Será de responsabilidade da contratada a locação de todas as estruturas a serem construídas, devendo para tal empregar mão de obra especializada de topografia e agrimensura, de maneira a atender a todas as especificações de projeto, parâmetros normativos e legais.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital, conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas.

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela



fiscalização, a pedido da contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique em impedimentos legais ou necessidade de reparos ou demolições serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

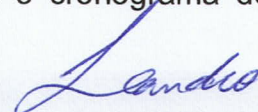
A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quaisquer danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados na obra, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, fretes, equipamentos, fornecimento de equipamentos de proteção coletiva e individual aos colaboradores, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na elaboração de projetos e execução das obras objeto do edital/contrato, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis, dentre as quais aplicação de multa por descumprimento do cronograma.

A fim de atender ao objeto do edital/contrato dentro do prazo legal estabelecido, a proponente contratada deverá executar as obras com equipamentos adequados e com mão-de-obra suficiente para execução dos trabalhos, de forma que o cronograma de



evolução das obras deverá ser atendido rigorosamente ao longo de todo o período do contrato.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, as redes da Casan, telecomunicações, concessionária de energia elétrica e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, bem como reparar tais danos a suas expensas. Considerar ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários.

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;

Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente.

A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. Diário de obra mensal;
- II. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- III. GFIP;

Fornecer a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT referente a execução das obras devidamente quitada.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.



A contratada deverá manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Manter atualizados no canteiro de obra: diário, alvará, certidões, licenças, evitando interrupções por embargos.

Providenciar a colocação das placas de sinalização da obra conforme exigências legais (placa de obra, responsável técnico pela execução, CREA ou CAU local), bem como a sinalização do local e proximidades onde estiverem sendo executadas as obras para isolamento e proteção conforme necessidade.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra.

A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro de obra. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada.

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

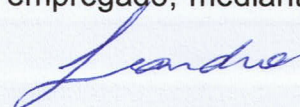
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante. Certidão de Pessoa Jurídica e Certidão de Pessoa Física em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina.

Comprovação de que a Proponente possui em seu quadro como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas nas obras objeto do edital.

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil, arquiteto e urbanista e outros) do quadro permanente se dará através do Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante



apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços.

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU) em relação a proponente.

Quanto a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função, fica dispensada sua apresentação o profissional que constar como responsável técnico da proponente na Certidão de Pessoa Jurídica do Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU).

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias a contar a partir do recebimento da autorização de fornecimento. A placa deverá ser executada no distrito industrial do município de Xanxerê.

FISCAL DO CONTRATO: Paulo Sergio Ferri da Silva - Telefone: 3441-8518.

E-mail: enge.diretor@xanxere.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal e será efetuado conforme decreto nº 003/2023, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido. 27 – Fonte 00 - Elemento 3390-3995

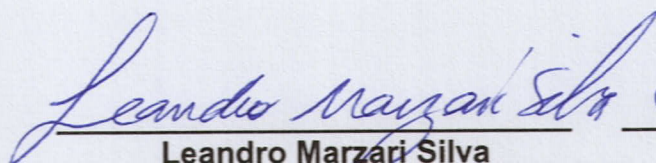
VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: conforme planilhas de referência de preços oficiais como SINAPI da CAIXA e de outros órgãos governamentais, bem como de composições e cotações de mercado.



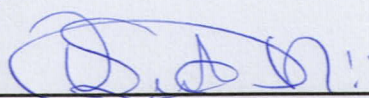
ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 88.685,93 (Oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais com noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua publicação, podendo mediante interesse público, ser prorrogado na forma da lei de Licitações.

Xanxerê, 26 de maio de 2023.



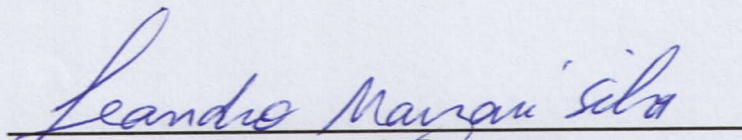
Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços



Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

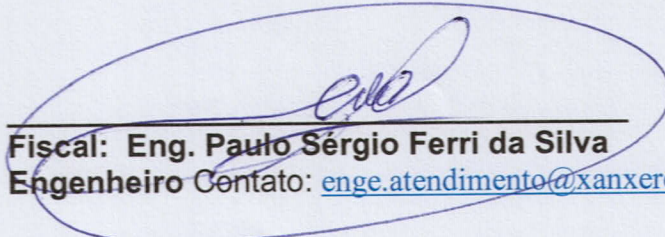
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Eng. Paulo Sérgio Ferri da Silva** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de uma placa incluindo material e mão de obra de 4,00x27,00, totalizando 108m², no distrito industrial do município de Xanxerê”**. Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0002/2022.



Ordenador de Despesas
Leandro Marzari Silva
Secretaria de obras, Transportes e Serviço

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Eng. Paulo Sérgio Ferri da Silva** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



Fiscal: **Eng. Paulo Sérgio Ferri da Silva**
Engenheiro Contato: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8500.

Xanxerê, 26 de maio de 2023.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

OBRA: Execução e placa de propaganda do loteamento Industrial

LOCAL: Frente a BR 282 - Xanxerê

BDI : 25,25 %

SINAPI (03/2023)

DEINFRA (01/2021)



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços Unitários com BDI	Valor Total	REFERÊNCIA
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locação	m²	36,00	7,80	R\$ 280,91	DEINFRA
	Total do item				R\$ 280,91	
2.0	FUNDAÇÃO - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					
2.1	Estacas de concreto fck 25 Mpa, armado Ø 0,30 m x3,00 m com ferragem e armação	m	45,00	157,05	R\$ 7.067,29	SINAPI
2.2	Blocos de fundação	m³	2,00	3.384,13	R\$ 6.768,26	DEINFRA
	Total do item				R\$ 13.835,55	
3.0	ESTRUTURA METÁLICA					
3.1	Chapa para base fixação #6,35MM	m²	2,14	560,77	R\$ 1.198,64	COTAÇÃO
3.2	Estrutura Treliçada perfil U 50x150 #3,8mm, e perfil U 40x140 #3,0mm					
3.2.1	Perfil U 50x150 #3,8mm	m	90,00	95,76	R\$ 8.618,47	COTAÇÃO
3.2.2	Perfil U 40x140 #3,0mm	m	65,79	77,27	R\$ 5.083,69	COTAÇÃO
3.3	Estrutura de escoramento, tubo 10x10cm #2,65mm					
3.3.1	Perfil U 50x100 #2,65mm	m	69,12	55,00	R\$ 3.801,48	COTAÇÃO
3.4	Placa metálica 4,00x27,00 #0,50mm, com travamento em tubo retangular de 20x50mm #1,20mm					
3.4.1	Tubo metálico retangular 20x50 #1,20mm	m	463,00	16,35	R\$ 7.571,04	COTAÇÃO
3.4.2	Chapa metálica #0,50mm	m²	108,00	68,99	R\$ 7.451,42	COTAÇÃO
3.5	Eletrodo para solda revestido AWS E 7018, diâmetro de 4mm	kg	24,30	49,72	R\$ 1.208,30	SINAPI
3.6	Montador de estrutura metálica, incluso mão de obra para fabricação, montagem e instalação	h	476,00	31,19	R\$ 14.845,13	SINAPI
3.7	Servente de montador de estrutura metálica incluso mão de obra para fabricação, montagem e instalação	h	285,60	26,90	R\$ 7.683,70	SINAPI
3.8	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão)	m²	386,69	13,41	R\$ 5.187,17	SINAPI
3.9	Pintura com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético	m²	386,69	13,21	R\$ 5.109,67	SINAPI
3.10	Transporte com caminhão carroceria com munck, DMT até 30km	txkm	71,40	3,41	R\$ 243,25	SINAPI
	Total do item				R\$ 68.001,95	
4.0	COMPLEMENTAÇÃO					
4.1	Engenheiro civil de obra senior, responsável técnico pela fabricação, montagem e instalação	h	24,00	216,91	R\$ 5.205,79	SINAPI
4.2	Limpeza do local da obra	m²	90,00	15,13	R\$ 1.361,72	DEINFRA
	Total do item				R\$ 6.567,51	
VALOR TOTAL DA OBRA/SERVIÇO					R\$ 88.685,93	

Xanxerê - SC, 26 de maio de 2023.

Assinaturas:


 Eng. Paulo Sergio Fém. da Silva
 CREA nº 056343-5
 Prefeitura Municipal de Xanxerê

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

OBRA: Muro de arrimo em concreto armado e guarda corpo com fechamento em alvenaria na rua Barão do Rio Branco sobre o rio Xanxerê

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, esquina com a rua Coronel Passos Maia, Centro - Xanxerê



Identificação do tipo de obra: Construção de edifício e obras afins

Base de cálculo do ISSQN.

- (X) Sobre os serviços.
() Sobre a mão-de-obra.

Ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento.

- (X) SEM Desoneração.
() COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,96%
I1: PIS e COFINS				3,45%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				1,50%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				3,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				25,25%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \left(\left(\frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

Onde:

AC é a taxa de rateio da administração central;

R corresponde aos riscos;

S é uma taxa representativa de Seguros;

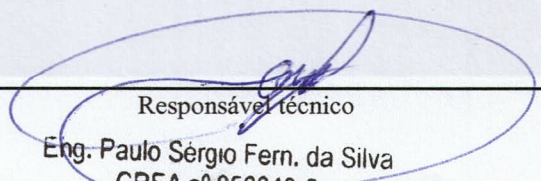
G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

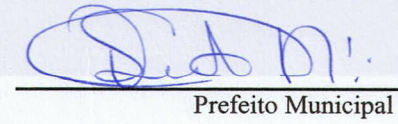
DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro/remuneração bruta do construtor e;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Assinaturas:


 Responsável técnico
 Eng. Paulo Sérgio Fern. da Silva
 CREA nº 056343-5
 Prefeitura Municipal de Xanxerê


 Prefeito Municipal

2. Equação do Cálculo do BDI

Para o cálculo do BDI foi considerado a equação proposta pelo relatório que fundamentou o Acórdão nº 2622/2013, ilustrada abaixo:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

Onde:

AC é a taxa de rateio da administração central;

R corresponde aos riscos;

S é uma taxa representativa de Seguros;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro/remuneração bruta do construtor e;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins).

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
--	------------	-------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 036.076/2011-2

orçamento, os seguintes valores percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos:

Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,98%	6,99%	10,68%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	4,13%	7,64%	10,89%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,85%	5,05%	7,45%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	6,23%	7,48%	9,09%

ISSQN Prefeitura de Xanxerê

3% sobre a mão de obra

considerando mão de obra como 35% do valor total da obra

35% de 3% = 1,05% sobre o valor total

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO					
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%			
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%			
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%			
OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%			

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

CRONOGRAMA GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

OBRA: Execução e placa de propaganda do loteamento Industrial

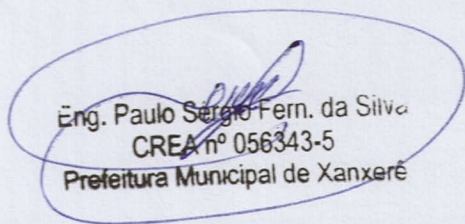
LOCAL: Frente a BR 282 - Xanxerê



Item	Descrição	Valor total	Mês 01 - 30 dias		Mês 02 - 60 dias	
			%	R\$	%	R\$
1	FUNDAÇÃO - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	280,91	100,00%	280,91	0,00%	0,00
2	FUNDAÇÃO - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	13.835,55	100,00%	13.835,55	0,00%	0,00
3	ESTRUTURA METÁLICA	68.001,95	30,00%	20.400,59	70,00%	47.601,37
4	COMPLEMENTAÇÃO	6.567,51	0,00%	0,00	100,00%	6.567,51
Total simples - %		100,00%	38,92%		61,08%	
Total simples - R\$		88.685,93	34.517,05		54.168,88	
Total acumulado - %		100,00%	38,92%		100,00%	
Total acumulado - R\$		88.685,93	34.517,05		88.685,93	

Xanxerê - SC, 26 de maio de 2023.

Assinaturas:


 Eng. Paulo Sérgio Fern. da Silva
 CREA nº 056343-5
 Prefeitura Municipal de Xanxerê

COTAÇÕES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

DESCRIÇÃO	QTD	UND	MENE-STEEL, COMÉRCIO DE FERRO E AÇO EIRELI	PERFIOESTE	PERFIL INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA	Média Total
Chapa para base fixação #6,35MM	1	m ²	R\$ 456,18	R\$ 428,24	R\$ 458,72	R\$ 447,72
Perfil U 50x150 #3,8mm	1	m	R\$ 66,45	R\$ 61,20	R\$ 101,72	R\$ 76,46
Perfil U 40x140 #3,0mm	1	m	R\$ 50,14	R\$ 63,30	R\$ 71,64	R\$ 61,69
Perfil U 50x100 #2,65mm	1	m	R\$ 37,45	R\$ 36,18	R\$ 58,10	R\$ 43,91
Tubo metálico retangular 20x50 #1,20mm	1	m	R\$ 13,06			R\$ 13,06
Chapa metálica #0,50mm	1	m ²	R\$ 54,98	R\$ 61,11	R\$ 49,16	R\$ 55,09